

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP - Gestão 2023-2025, realizada no dia 16 de fevereiro de dois mil e vinte e três às 09:00horas, reunião presencial, na Biblioteca Municipal Professor Nelson Foot. sito Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens – Térreo - Complexo Argos. Foram consideradas como presença na reunião os Conselheiros que participaram presencialmente, concordando com as deliberações propostas, conforme registro no livro de presença nº 04 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls.: 63 frente e verso, 64 frente e registro dos ouvintes na fls. 64 verso, que assinam posteriormente esta ata. Justificaram as ausências os Conselheiros: Eliana Alves de Oliveira - suplente; Salete Aparecida dos Santos - titular e Paulo Cesar de Santana - titular. A reunião foi iniciada pelo O Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades Luís Augusto Zambon, agradece a presença de todos os presentes, lendo a pauta da reunião enviada para os Conselheiros e ouvintes por e-mail e pelo grupo de WhatsApp – CMAS – REUNIÕES: **01 - Eleição para Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora (Lei 8.265, de 16 de julho de 2014 - Subseção VI - Art.18 e seus parágrafos; e no Regimento Interno Seção II artigos 27;28;29;34 e seus parágrafos). 02 - Organização das Comissões e agendamento das reuniões, descritas na Lei 8.265, de 16 de julho de 2014 Subseção VI - Art. 19 e no Regimento Interno do Conselho Subseção VI artigo 19, seus parágrafos e incisos: I - Comissão de Normas; II - Comissão de Políticas; III- Comissão de Financiamento e Orçamento; IV - Comissão de Ética; V- Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda; VI - Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social. 03 - Deliberações 3.1 - Aprovação das atas das reuniões: ordinária do dia 20/01/2023 e extraordinária do dia 07/02/2023. 3.2 - Aprovação do lançamento do Edital de Chamamento Publico para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes 3.4 - Aprovar o Demonstrativo físico e financeiro - MDS ano 2021 e pareceres dos Conselho: Serviços/Programas; IGD PBF e IGD SUAS. 04 – Informes Gerais.** O Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades Luís Augusto Zambon, se apresenta e coloca que está a frente do Departamento desde 2017, dando suporte administrativo para os Conselhos. Diz que Jundiaí conta com 34 Conselhos, fazendo parte cerca de 1200 Conselheiros, que auxiliam o Poder Público na construção da gestão das políticas publicas, é o elo de ligação da população com o Poder Publico, fiscalizando e trazendo as demandas. Passa a palavra para Gestora da Unidade de Gestão de

Assistência e Desenvolvimento Social Maria Brant, que coloca que o Conselho é espaço controle social e este precisa acontecer. A UGADS teve o compromisso de indicar funcionários relevantes e comprometidos com o cargo que ocupam para compor o Conselho. Fala da importância do CMAS na discussão da qualificação das políticas socioassistenciais. Como também dar a visibilidade a política de Assistência Social no nosso Município. Coloca ainda a importância que as Comissões tem dentro do Conselho que o aprofundamento das ações que serão colocadas em pauta nas reuniões ocorre nas Comissões. O ex-presidente da gestão 2021-2023 Rodrigo Pierobon Rodrigues coloca que na posse fez um breve balanço; recorda dos desafios, entre elas a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social na modalidade on-line, em agosto de 2021; o estudo para atualização da Lei do SUAS. Diz que o Conselho conseguiu avançar, com respeito e de modo assertivo, foi uma gestão sem levantar nenhuma bandeira partidária; houve divergências mas para o lado positivo, tentando qualificar, e construir para melhor a Política de Assistência Social, que se destaca na região. Retomando a palavra o Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades Luís Augusto Zambon coloca que o próximo Presidente já tem uma missão, pois na terça-feira dia 14/02/2023, a UGDECT promoveu aos Conselhos Municipais uma oficina do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e internacionalização de Jundiá, para que ouvissem as propostas e a importância da participação dos Conselhos, para tanto foi sugerido formar um grupo de WHATSAPP, com todos os Presidentes dos Conselhos para facilitar a interação. Logo após da informação o Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades Luís Augusto Zambon passa para o primeiro **item de pauta: 01 - Eleição para Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora (Lei 8.265, de 16 de julho de 2014 - Subseção VI - Art.18 e seus parágrafos; e no Regimento Interno Seção II artigos 27;28;29;34 e seus parágrafos)**, lendo os a legislação citada acima. Após a referida leitura diz que será necessário fazer a eleição para Presidente e Vice Presidente, 1º e 2º Secretario que comporão a Mesa Diretora, lembra que o Presidente para a gestão 2023 a 2025 deverá ser do Poder Público e o Vice Presidente da Sociedade Civil, o 1º secretário do Poder Público e o 2º secretário da sociedade Civil . Começando com a vaga da Presidência pergunta quem se habilita, quem se habilitou foi o representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social Luiz Guilherme Fushini Camargo, é colocado em votação se todos concordariam, voto aprovado por unanimidade. Passando para a composição da vaga para Vice-Presidente, quem se habilitou foi o representante da Sociedade Civil Rodrigo Pierobon Rodrigues também aprovado por todos os Conselheiros. Para 1º Secretário que se candidatou foi o Conselheiro Bruno Moralles Vechiato e para 2º Secretaria Kelly Isabelly Godoy da Cruz, onde houve aprovação dos Conselheiros. Formada a Mesa Diretora o Diretor do

Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades Luís Augusto Zambon solicita que o novo Presidente do CMAS Gestão 2023-2025 solicite que o novo Presidente do CMAS Gestão 2021-2023 Luiz Guilherme Fushini Camargo a continue com a reunião. Agradece a todos pela aprovação. Passando para o **item de pauta 02 - Organização das Comissões e agendamento das reuniões, descritas na Lei 8.265, de 16 de julho de 2014 Subseção VI - Art. 19 e no Regimento Interno do Conselho Subseção VI artigo 19, seus parágrafos e incisos: I - Comissão de Normas; II - Comissão de Políticas; III- Comissão de Financiamento e Orçamento; IV - Comissão de Ética; V- Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda; VI - Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social.** O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo agradece a confiança, referindo a Mesa Diretora ficou composta com Conselheiros bastante comprometidos. continua colocando que o mais importante é compor as comissões, pois o trabalho do conselho acontece nas comissões, são fundamentais para o trabalho do Conselho. Assim as comissões ficaram constituídas: **I - Comissão de Normas:** Ana Maia Gomes de Melo ; Anelise Alves de Lima; Bruno Moralles Vechiato; Gabriele Cristina Cipriano de Paiva; Iorrane Cunha da Silva; Marcia Aparecida de Oliveira; Maria Aparecida Francisca de Carvalho; Marina Gonçalves Neto e Rodrigo Pierobon Rodrigues. **II - Comissão de Políticas:** Amanda de Almeida; Andresa Carolina de Souza; Bruno Moralles Vechiato; Gabriele Cristina Cipriano de Paiva; Iorrane Cunha da Silva; Joyce Rodrigues da Mota Iole; Maria Polli Mendes Pereira; Natalia de Oliveira Pereira; Raquel Bellodi Crepaldi; Reinaldo Fernandes. **III- Comissão de Financiamento e Orçamento:** Eda Aparecida Selicani Morikuni; Gabriele Cristina Cipriano de Paiva; Iorrane Cunha da Silva; Kelly Isabelly Godoy da Cruz; Marcia Aparecida de Oliveira; Maria Polli Mendes Pereira; Natalia de Oliveira Pereira; Patricia Ribeiro Pierassi e Raquel Bellodi Crepaldi. **IV - Comissão de Ética:** Bruno Moralles Vechiato; Kelly Isabelly Godoy da Cruz; Luiz Guilherme Fushini Camargo; Rodrigo Pierobon Rodrigues. **V- Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda:** Ana Paula dos Santos Pires; Anelise Alves de Lima; Luiz Guilherme Fushini Camargo; Natalia de Oliveira Pereira; Reinaldo Fernandes; Rodrigo Pierobon Rodrigues; Vanderlei Serigati. **VI - Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social:** Amanda de Almeida; Bruno Moralles Vechiato; Joyce Rodrigues da Mota Iole; Kelly Isabelly Godoy da Cruz; Luiz Guilherme Fushini Camargo; Maria Polli Mendes Pereira; Marina Gonçalves Neto; Natalia de Oliveira Pereira; Raquel Bellodi Crepaldi; Reinaldo Fernandes e Rodrigo Pierobon Rodrigues. Esta comissão também será responsável por planejar, elaborar e realizar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social. Na Comissão da Conferência termos como convidado o Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e

Entidades Luís Augusto Zambon. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo diz se mais algum Conselheiro quiser fazer parte de alguma das Comissões é só enviar e-mail solicitando a inclusão. Passando **para o item de pauta 03 - Deliberações 3.1 - Aprovação das atas das reuniões: ordinária do dia 20/01/2023 e extraordinária do dia 07/02/2023.** O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo explica que a ata foi encaminhada junto com a pauta por e-mail para conhecimento e leitura, sendo assim questionados os conselheiros participantes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição a ata. A Secretaria Executiva/Assistente Social Sonia Maria Ferraz refere-se que chegaram duas correções para serem feitas, uma em cada ata, e que foram realizadas. Não tendo mais manifestações em contrário a mesma foi aprovada por todos os conselheiros participantes da reunião com direito a voto. Passando **para o item de pauta 3.2 - Aprovação do lançamento do Edital de Chamamento Publico para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, nas modalidades de Abrigo Institucional e Casa-Lar.** O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo, também Diretor da Proteção Social Especial da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, explica que o termo de parceria que está em vigência, até o momento foi realizado com dispensa de realização de chamamento publico, conforme estabelece a Lei do Marco Regulatório. Passados 05 anos do termo de parceria pela inexigibilidade tem que se fazer chamamento público. Faz a apresentação como segue: Edital de chamamento público SAICAS Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes nas modalidades de Abrigo Institucional e Casa-Lar. Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICAS) O que é? "Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção." Modalidades: **Casa-Lar:** Atendimento em unidade residencial, destinada ao atendimento de até 10 crianças e/ou adolescentes; **Abrigo Institucional:** Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Edital SAICAS 2023 (Abrigo e Casa-Lar) **Casa-Lar:** Valor a para a realização do objeto em 12 (doze) meses: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais; Número de vagas: 40. **Abrigo Institucional:** Valor a para a realização do objeto em 12 (doze) meses: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Número de vagas: 20. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo, também Diretor da Proteção Social Especial da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social continua explicando que hoje entre as duas Organizações da Sociedade Civil que

executa o termo de parceria tem 36 crianças e adolescentes acolhidos e 04 na família acolhedora. Diz que na pandemia houve baixa de acolhimento, e na pós pandemia começa aumentar as violações. Hoje a proposta é para 60 vagas, com margem de segurança, não contando com a família acolhedora que são 10 vagas. O Conselheiro Rodrigo Pierobon Rodrigues pergunta se no edital, nos critérios de pontuação se irá ter pontuação extra para quem já tem vínculo com o SUAS, continua explicando que para tal critério já existe subsidio Jurídico, exemplifica dizendo que a Prefeitura de São Paulo, já tem este critério de pontuação extra em seus editais. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo, também Diretor da Proteção Social Especial da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social esclarece que não tem este critério no referido Edital. Após as explicações sugere realizar duas votações: primeiro para inclusão dos critérios de pontuação extra caso a Organização da Sociedade Civil tenha vínculo com o SUAS e segundo aprovação do Edital de Chamamento SAICAS 2023 como apresentado. Sugestão aceita e ambas aprovadas. Passando **para o item de pauta 3.4 - Aprovar o Demonstrativo físico e financeiro - MDS ano 2021 e pareceres dos Conselho: Serviços/Programas; IGD PBF e IGD SUAS.** O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo explica que este já foi votado em reunião extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2023, mas que ao ser colocado no sistema do governo federal, os conselheiros da Gestão 2021-2023 já haviam sido descredenciados e sendo necessário realizar nova aprovação, com a nova Gestão. Assim a Técnica Raquel Bellodi Crepaldi, Analista de Gestão da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, que explica que O Demonstrativo é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado para o registro de Prestações de Contas e submetido a manifestação dos Conselhos de Assistência Social competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos. Esta análise compreende a utilização dos recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos. Esclarece ainda que o Departamento de Vigilância Social preenche toda a parte física do referido Demonstrativo. Esclarece que as informações contidas no Demonstrativo Físico Financeiro já foram apresentadas e deliberadas na Prestação de Contas do MDS em reunião de fevereiro de 2022. E o que vai ser aprovado é o Demonstrativo físico e financeiro - MDS ano 2021, segue a apresentação:

EXECUÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS FEDERAIS						
DESCRIÇÃO	IGD BF	IGD-SUAS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ EMENDA

FONTE	5114	5118	5158	5164	5161	5172
Saldo em 31/12/2020	134.890,58	15.956,58	1.479.112,99	1.451.708,90	312.116,14	489.389,25
RECEBIDO (Regime de Caixa)	213.333,77	15.012,00	409.707,12	658.402,13	-	-
Rendimentos	3.119,06	594,88	31.290,26	17.293,17	3.599,81	12.301,98
Pago (Inclusive RP)	227.966,45	701,40	675.123,90	1.307.876,45	269.451,48	10.983,10
Saldo em 31/12/2021	123.376,96	30.862,06	1.244.986,47	819.527,75	46.264,47	490.708,13

EXECUÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS FEDERAIS

DESCRIÇÃO	BPC-ESCOLA	ACESSUAS	AE-PETI	APRIMORA REDE	SIGTV - CIDADE VICENTINA EMENDA - Miguel Lombardi	SIGTV - APAE- Marcio Alvino
FONTE	5109	6442	5155	5157	5173	5176
Saldo em 31/12/2020	840,96	36.801,50	233.934,45	37,00	11,31	-
RECEBIDO (Regime de Caixa)	-	-	-	-	-	100.000,00
Rendimentos	21,15	777,40	5.662,58	0,93	0,28	563,91
Pago (Inclusive RP)	-	13.773,14	37.844,80	-	-	-
Saldo em 31/12/2021	862,11	23.805,76	201.752,23	37,93	11,59	100.563,91

EXECUÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS FEDERAIS

DESCRIÇÃO	COVID EPI	COVID ALIMENTOS	COVID ACOLHIMENTO
FONTE	5169	5170	5171
Saldo em 31/12/2019	115.874,22	143.546,17	1.050.446,05
RECEBIDO (Regime de Caixa)	-	-	-
Rendimentos	196,40	2.316,04	9.704,50
Pago (Inclusive RP)	112.415,65	143.621,11	907.084,56
Saldo em 31/12/2021	3.654,97	2.241,10	153.065,99

Após as explicações que se fizeram necessárias foi colocada para aprovação, aprovada por todos os conselheiros presentes, com direito a voto. Passando para os pareceres do Conselho O Vice-Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo solicita para a Secretaria Executiva colocar os questionários em para serem respondidos. Apresentação do parecer - Demonstrativo de Serviços e Programas:

Demonstrativo Serviços/Programas

1 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social?

O Conselho deverá responder se acompanhou a execução do orçamento, como por exemplo: Os valores empenhados e os inscritos em restos a pagar.

- Com frequência**
 Em determinados períodos
 Quando solicitado

Comentário: O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá acompanhou com frequência a execução do orçamento da Assistência Social de forma continuada.

2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas?

O Conselho deverá avaliar se houve pagamentos com os recursos federais, por exemplo: Pagamento de Benefícios Eventuais, aquisição de cestas básicas para distribuição, e ainda despesas de outras políticas (aquisição de óculos, cadeiras de rodas, órteses, próteses, leites especiais, fraldas)

- Sim** Não (Especifique) Não houve execução de recursos

Comentário:A execução dos recursos cofinanciados pela União foram executados conforme as normas de utilização dos recursos aos serviços/programas. O pagamento de Benefícios Eventuais, aquisição de cestas básicas para distribuição foram executados com recursos próprios.

3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União?

O Conselho deverá verificar se os gastos efetuados, com os recursos dos serviços/programas, foram realizados conforme a finalidade estabelecida nos Blocos de Serviço\Gestão\Programas, de acordo com a Port. 113/2015 e suas alterações, tipificação dos serviços socioassistenciais e demais normativos.

- Sim, todos os recursos** Não, parte dos recursos (especifique) Nenhum recurso foi executado na finalidade Nenhum recurso foi utilizado

Comentário:Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados conforme finalidade estabelecida pela União.

4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei\Decreto que institui\regulamentou o Fundo

O Conselho deverá relatar se o gestor apresentou os relatórios de execução orçamentária e financeira de forma clara e de fácil compreensão e com a frequência estabelecida em lei ou decreto que institui o Fundo de Assistência (Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral).

- Em parte (Especifique). **Sim, os relatórios foram apresentados.** Não foram apresentados relatórios.

Comentário: O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá acompanhou as prestações de contas trimestralmente. A apresentação foi de forma clara e de fácil compreensão.

5 - O ente cofinanciou os serviços/programas?

O Conselho verificou se o gestor utilizou recursos próprios, do tesouro local para a execução dos serviços e programas socioassistenciais

- Sim, por meio do Fundo de Assistência Social** Sim, por meio de outra estrutura local Não cofinanciou

Comentário: A maior parte de investimento no cofinanciamento de serviços socioassistenciais é oriunda de recursos próprios.

6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?

O Conselho deverá avaliar se as equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com a NOBSUAS-RH e demais normas que tratam do tema.

- Sim. **Não, mas já existe planejamento** Não

Comentário: O Órgão Gestor procura a efetivação conforme disposto na NOBSUAS-RH, mesmo realizando um reordenamento ainda não completou todas as equipes de referência dos Centros de Referência de Assistência Social existente no Município. Uma vez que os recursos de cofinanciamento federal e estadual não são suficientes e os repasses irregulares, sobrecarregando o Município, considerando ainda que existe também uma frustração da receita Municipal.

7 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos?

O Conselho deverá relatar se o gestor local garante livre acesso às documentações que comprovam os gastos, quando necessário.

- Sim.** Não (Especifique).

Comentário: O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá tem livre acesso às documentações comprobatórias de gastos.

8 – O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?

O Conselho deverá indicar se foram verificadas dificuldades/limitações de sua parte quanto ao seu trabalho de avaliação dos dados contidos no Demonstrativo preenchido pelo gestor.

- Sim (Especificar). Houve limitações, porém não prejudicaram. **Não houve limitações.**

Comentário: Os demonstrativos foram apresentados de forma clara. Não houve limitações de compreensão.

09 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social?

O Conselho deverá responder se o Órgão Gestor da Política de Assistência Social apresentou a proposta Orçamentária para apreciação e aprovação do Conselho de Assistência Social.

- Sim** Não

Comentário: O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiáí apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentada pelo Órgão Gestor.

10 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?

O Conselho deverá relatar se as despesas efetuadas no exercício estão comprovadas por meio de documentação arquivadas na sede do Órgão Gestor ou no Fundo de Assistência.

- Sim.** Não (Especifique).

Comentário: As despesas efetuadas no exercício foram comprovadas e deliberadas em Plenária do Conselho em reunião ordinária e a documentação

estão arquivadas na sede do Órgão Gestor.

11 - Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício?

De acordo com a Portaria 113/2015, o gestor poderá reprogramar o recurso do serviço. Todavia, deve devolver a União os recursos equivalentes ao período em que ocorreu a descontinuidade.

Parte foi prestado com descontinuidade (Quais?)

Nenhum foi prestado de forma contínua

Todos foram prestados sem descontinuidade

Comentário: Os serviços/programas foram prestados sem descontinuidade.

12. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?

Sim

Comentário: Os recursos foram executados em Conformidade e com a finalidade especificada.

13. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?

Resposta: Sim

Comentário: Os recursos foram utilizados em conformidade com a finalidade especificada.

IGD PBF Parecer do Conselho Municipal de Assistencial Social

1-Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?

Sim

Comentário: Todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública foram observados e a Administração Pública preza pela

legalidade dos procedimentos que estão disponibilizados a todos os Órgãos de controle e fiscalização.

2. Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CADÚNICO.

Sim

Comentário: Sim a Gestão desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CADÚNICO. É a Diretoria de Vigilância Social que coordena a gestão do CADÚNICO e está sempre buscando ações de melhoria de gestão.

3. Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma Intersetorial?As condicionalidades do PBF compreendem as atividades para o registro da informação da frequência escolar, da agenda a da saúde e a sistematização e análise destas informações.

Sim

Comentário: Sim o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF realizada de forma intersetorial. É necessária também uma reorganização deste Conselho para atender as exigências da Resolução CNAS nº 15 de 05 de junho de 2014.

4. Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados?

Sim

Comentário: Os recursos alocados na gestão do Programa Bolsa Família foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados

5. Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF?

Sim

Comentário: As atividades foram executadas conforme a Portaria que

regulamenta IGDPBF. Porém ainda não conseguiu atingir a totalidade das ações previstas para melhorar a Gestão do Programa Bolsa Família do CADÚNICO para programas sociais do Governo Federal e do acompanhamento e fiscalização do Programa. Ainda não existe ações de acompanhamento integradas da Assistência, Saúde, Educação e Controle Social, por parte deste Conselho, tanto em relação ao PBF, como ao CADÚNICO.

Parecer: O demonstrativo físico e financeiro foi analisado e aprovado sem ressalvas em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá em 16 de fevereiro de 2023. O Conselho acompanhou e aprovou a prestação de contas da execução físico e financeira de 2021.

IGD SUAS Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

1 -Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?

O Conselho deverá verificar se os princípios que regem a Administração Pública foram respeitados na execução das despesas realizadas com o recurso destinado à melhoria da gestão

Sim

Comentários: Todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública foram observados e a Administração Pública preza pela legalidade dos procedimentos que estão disponibilizados a todos os Órgãos de controle e fiscalização.

2 -Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade?

O Conselho deverá avaliar se durante a execução, o gestor cumpriu as diretrizes dispostas nas Portarias nº 337/2011 e 07/2012, bem como orientações do Caderno IGDSUAS

Sim

Comentários: Sim o Gestor cumpriu as diretrizes dispostas nas Portarias nº 337/2011 e 07/2012, bem como as orientações do Caderno IGDSUAS. Porém em função das demandas da Assistência Social em nosso Município o valor desse recurso é complementado com recurso próprio.

Parecer: Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social sem ressalvas.

O Presidente Luiz Guilherme Fushini Camargo pergunta aos presentes se

tenham alguma colocação a ser feita, como não houve colocou em aprovação os pareceres. Foi aprovado

Passando para o **item de pauta 04 – Informes Gerais. Não houve informes apresentados.** Nada havendo mais a tratar agradece a presença de todos e encerra a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

Luiz Guilherme Fushini Camargo

Presidente do CMAS – Jundiá

Conselheiros Presentes:

Amanda de Almeida _____

Ana Maia Gomes de Melo _____

Ana Paula dos Santos Pires _____

Ana Paula Marin _____

Andresa Carolina de Souza _____

Anelise Alves de Lima _____

Ariane de Lima Macedo _____

Bruno Moralles Vechiato _____

Eda Aparecida Selicani Morikuni _____

Gabriele Cristina Cipriano de Paiva _____

Iorrane Cunha da Silva _____

Joyce Rodrigues da Mota Iole _____

Kelly Isabelly Godoy da Cruz _____

Marcia Aparecida de Oliveira _____

Maria Aparecida Francisca de Carvalho _____

Maria Brant de Carvalho Falcão _____

Maria de Fátima da Silva _____

Maria Polli Mendes Pereira _____

Marina Gonçalves Neto _____

Natalia de Oliveira Pereira _____

Patricia Ribeiro Pierassi _____

Raquel Bellodi Crepaldi _____

Reinaldo Fernandes _____

Rodrigo Pierobon Rodrigues _____

Vanderlei Serigati _____